



CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 12.420.164/0001-57

NIRE n.º 35.300.486.854

Código CVM n.º 25682

FATO RELEVANTE

CM HOSPITALAR S.A. (“Companhia”), em atenção ao disposto na Lei n.º 6.404/1976, e na regulamentação da CVM aplicável, em especial a Resolução CVM n.º 44/2021, e em atendimento às melhores práticas de governança corporativa, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos dos conselheiros independentes, sem a participação dos conselheiros indicados pelo acionista controlador, aprovou o aumento do capital social da Companhia, com o parecer favorável da totalidade dos membros do Conselho Fiscal, dentro do limite do capital autorizado. Objetivando maximizar a adesão ao aumento de capital, foi aprovada, ainda, a possibilidade de integralização (i) à vista, em moeda corrente nacional; ou (ii) mediante a capitalização de créditos decorrentes da titularidade das debêntures da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª emissões da Companhia atualmente em circulação, respectivamente sob os códigos B3 CMPH14, VVEO15, VVEO16 e VVEO17 (respectivamente, “Debêntures CMPH14”, “Debêntures VVEO15”, “Debêntures VVEO16” e “Debêntures VVEO17” e, em conjunto, “Debêntures”) (“Créditos”) (“Aumento de Capital”).

Conforme aprovado pela administração da Companhia, o Aumento de Capital prevê o montante de até R\$ 869.761.072,80, com a subscrição particular de até 966.401.192 novas ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, sendo admitida a homologação parcial, desde que subscritas pelo menos 474.444.722 novas ações, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 427.000.249,80 (“Subscrição Mínima”). Ressalta-se que a DNA CAPITAL CONSULTORIA LTDA. (“DNA Capital”) apresentou compromisso de fazer com que um ou mais veículos de investimento geridos por ela exerçam seus direitos de subscrição para efetuar a Subscrição Mínima e integralizem novas ações subscritas, por meio da capitalização de Créditos.

A administração esclarece que o Preço de Emissão foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., sem diluição injustificada dos atuais acionistas, considerando o preço médio da cotação das ações de emissão da Companhia ponderada pelo volume de ações negociadas nos 30 pregões da B3 encerrados em 25.06.2026, com deságio de, aproximadamente, 29,79%, considerando a volatilidade do mercado

acionário brasileiro e em linha com práticas de mercado em operações similares, buscando estimular a adesão de investidores e maximizar a efetividade da transação. O Preço de Emissão corresponde a um deságio de, aproximadamente, 26,83% em relação à cotação de fechamento das ações da Companhia em 25.06.2026.

O Aumento de Capital tem por principais finalidades reduzir o endividamento líquido da Companhia, assegurar maior equilíbrio financeiro e aprimorar a estrutura de capital da Companhia. O Banco J.P. Morgan S.A. atuou como assessor financeiro exclusivo da Companhia e o Stocche Forbes Advogados como assessor jurídico.

A íntegra da ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou o Aumento de Capital, incluindo os termos e condições do aumento ora aprovado, assim como as informações requeridas pelo Anexo E à Resolução CVM n.º 80/2022, encontra-se disponível para consulta nos sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (ri.viveo.com.br/).

Adicionalmente, também nesta data, a Companhia divulga, nos endereços acima indicados, aviso aos acionistas com informações detalhadas adicionais sobre o Aumento de Capital, inclusive sobre os procedimentos e prazos aplicáveis ao exercício do direito de preferência e subscrição e integralização das novas ações a serem emitidas.

Ribeirão Preto, 26 de junho de 2026.

Flávia Carvalho

Diretora de Relações com Investidores e M&A

CM HOSPITALAR S.A.



CM HOSPITALAR S.A.

Publicly-Held Company

CNPJ No. 12,420,164/0001-57

NIRE No. 35.300.486.854

CVM Code No. 25682

MATERIAL FACT NOTICE

CM HOSPITALAR S.A. (“Company”), in accordance with Law No. 6,404/1976 and applicable CVM regulations, especially CVM Resolution No. 44/2021, and in compliance with best corporate governance practices, hereby in-forms its shareholders and the market in general that, at a meeting held on this date, Company’s Board of Directors, by unanimous vote of the independent directors, without the participation of the directors appointed by the controlling shareholder, approved the increase in Company’s capital stock, with the unanimous favorable opinion of the Fiscal Council, within the authorized capital limit. Aiming to maximize the adherence to the capital increase, it was also approved the possibility to pay in the new shares (i) in cash, in Brazilian currency; or (ii) through the capitalization of credits arising from ownership of the debentures of Company’s 4th, 5th, 6th and 7th issuances currently outstanding, respectively under B3 codes CMPH14, VVEO15, VVEO16 and VVEO17 (respectively, “CMPH14 Debentures”, “VVEO15 Debentures”, “VVEO16 Debentures” and “VVEO17 Debentures” and, together, “Debentures”) (“Credits”) (“Capital Increase”).

As approved by Company’s management, Capital Increase provides for an amount of up to R\$ 869,761,072.80, through a private subscription of up to 966,401,192 new common shares, at an issue price of R\$ 0.90 per share, with partial ratification being permitted, provided that at least 474,444,722 new shares are subscribed, corresponding to a minimum increase of R\$ 427,000,249.80 (“Minimum Subscription”). It should be noted that DNA CAPITAL CONSULTORIA LTDA. (“DNA Capital”) submitted an undertaking to cause one or more investment vehicles under their management to exercise their subscription rights to complete Minimum Subscription and pay in new shares subscribed by means of capitalization of Credits.

Management clarifies that Issue Price was set pursuant to article 170, First Paragraph, item III, of Brazilian Corporation Law, without unjustified dilution of current shareholders, considering the volume-weighted average trading price of shares issued by Company in the period of 30 B3 trading sessions ended on June 25, 2026, with a discount of approximately 29,87%, considering the volatility of the Brazilian stock

market and in line with market practices in similar transactions, seeking to encourage investor adherence and maximize transaction effectiveness. Issue Price corresponds to a discount of approximately 26,83% compared to the closing price of Company's shares on June 25, 2026.

Capital Increase is primarily intended to reduce Company's net indebtedness, ensure greater financial balance and improve Company's capital structure. Banco J.P. Morgan S.A. acted as Company's exclusive financial advisor and Stocche Forbes Advogados as legal advisor.

The full text of the minutes of the Board of Directors' meeting that approved Capital Increase, including the terms and conditions of the increase approved on this date, as well as the information required by Exhibit E to CVM Resolution No. 80/2022, is available for consultation on CVM's website (www.gov.br/cvm), B3's website (www.b3.com.br) and Company's investor relations website (ri.viveo.com.br/).

Additionally, also on this date, Company discloses, at the addresses indicated above, a notice to shareholders with additional detailed information on Capital Increase, including the procedures and deadlines applicable to the exercise of preemptive rights and the subscription and payment for new shares to be issued.

Ribeirão Preto, June 26, 2026.

Flávia Carvalho
Investor Relations Officer
CM HOSPITALAR S.A.